



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1638 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 7 DE MARÇO DE 2023

Mulheres em Movimento na Praça

Serviços de beleza e trabalho de conscientização
esperam pelas mulheres no Centro de Angra

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, realiza na quarta-feira, dia 8 (Dia da Mulher), na Praça Codrato de Vilhena (Praça do Papão), no Centro, a atividade “Mulheres em Movimento – uma ação de beleza e cidadania”, celebrando o Dia da Mulher e como parte da programação do Março Violeta (Mês da Mulher). A ação é aberta e gratuita. Todas as mulheres podem participar.

A iniciativa está prevista para começar às 8h, com café da manhã. Na sequência haverá ofertas de serviços de beleza, como corte de cabelo, esmaltação de unhas, penteados com tranças e limpeza de pele. Também haverá um aulão de aeroboxe com o professor Carlão. A Secretaria de Saúde estará presente oferecendo auriculoterapia. A equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e promoção da Cidadania estará em ação na praça, orientando em questões sobre violência doméstica e distribuindo material informativo. A previsão de término é às 15h.

Neste mês de março, a Prefeitura preparou uma grande programação voltados às mulheres em Angra dos Reis. O tema escolhido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Executiva de Assistência Social foi “Mulheres em movimento”. Dentro deste tema se inclui o Março Violeta,

fruto da Lei Estadual nº 4655/2021, de autoria da deputada estadual Célia Jordão, que combate a discriminação da mulher no mercado de trabalho, visando a um tratamento igualitário para todos, incluindo a necessidade da equiparação salarial sem distinção de gêneros.

A programação, organizada pela Coordenação Técnica da Mulher, continua até 31 de março em vários bairros do município, com palestras, rodas de conversa, atividades esportivas e de lazer, desfile da 3ª idade e, o mais importante: muita conscientização sobre o papel da mulher na sociedade.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).



FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 008/2023

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2023005360 tem por objeto a contratação de Empresa ou Profissional especializado na prestação de serviço de decoração para decorar o barracão do samba, barracas e pórticos que farão parte das festividades do Carnaval Angra 2023 que acontecerá a partir de 17/02/2023 no Cais de Santa Luzia em Angra dos Reis.
- Processo nº 2023006664 tem por objeto a contratação do DJ André Luis Rodrigues Pessoa de Franca no evento “Carnaval de Angra 2023”, nos dias 18, 19 e 21/02/2023 em Angra dos Reis.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
01 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA****Ato:** Portaria nº 206/2022/ANGRAPREV**Data:** 19/10/2022**Validade:** 19/10/2022**Publicação:** 19/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA**, Vigilante, matrícula 1578, Referência 108, Padrão "L", do Grupo Funcional da Infra Estrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 206/2022/ANGRAPREV de 19 de outubro de 2022, publicada em 19 de outubro de 2022, com validade a partir de 19 de outubro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 4.025,49
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.086,88
Incorporação de Horas Extras - 130 h (Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal) R\$ 4.984,56

TOTAL R\$ 10.096,93

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: ROBERTO JORGE COTTA DE BITTENCOURT****Ato:** Portaria Nº 196/2022/ANGRAPREV**Data:**04/10/2022**Validade:**05/10/2022**Publicação:** 05/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ROBERTO JORGE COTTA DE BITTENCOURT**, Agente de Proteção e Defesa Civil, matrícula 3441, Referência Classe I, Padrão "M", do Grupo Funcional Defesa Civil, da Parte Permanente

da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 196/2022/ANGRAPREV de 04 de outubro de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, com validade a partir de 05 de outubro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 7.857,48
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 2.121,52
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 2.014,20

TOTAL R\$ 11.993,20

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP**TERMO ADITIVO Nº 010/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 057/2020**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 010/2023/SUPJ** ao Contrato nº **057/2020**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Academia ao Ar Livre na Rua Mário Natalino Jordão - Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 04/03/2023 e término em 02/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbaniza-

ção, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1512 a 1513. do Processo Administrativo nº **2020006257**, datado de **06/04/2020**.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **TIPLAN – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato nº 024/2019, sem reajuste referente a contratação de empresa para locação de software destinado a gestão de arrecadação de todos os tributos municipais, com serviços on-line ao contribuinte, incluindo emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas (NFS-E) via internet e implantação total do sistema e serviços de assistência técnica, manutenção, suporte e treinamento.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil reais), sendo dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2003.33904006; Ficha nº 20230284; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1171, em 10/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças-Interino, através do despacho às fls. 1585/1586, constante

do processo administrativo nº 2018006855, de 23/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO DE FINANÇAS - INTERINO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 004/2023

O **SECRETÁRIO DE EVENTOS**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1717/2022**, publicada em 04 de outubro de 2022, na Edição nº 1569 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo:

Processo nº 2023003125

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, de no mínimo 90 minutos e no máximo 120 minutos, durante a programação oficial do CARNAVAL EM ANGRA 2023.

Processo nº 2023004970

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, no centro da cidade e na Vila do Abraão – Ilha Grande, com montagem e desmontagem, para atender o evento CARNAVAL EM ANGRA 2023.

Designar a servidor **Conrado de Lima Soares**, matrícula nº 29560 e CPF nº 134.810.427-95, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 005/2023**

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28.904 e CPF nº 143.505.637-09, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos serviços das seguintes Atas de Registro de Preços abaixo, referente ao quantitativo da Secretaria de Eventos.

Ata de Registro de Preços nº 063/2023

Processo: 2022042588

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Ata de Registro de Preços nº 060/2023

Processo: 2022042581

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E ILHA GRANDE.

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº 134.427.037-94, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 03 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

OFÍCIO Nº 148/ANGRAPREV.DIRFIN/2023

Angra dos Reis, 06 de março de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

Diogo Florêncio

Gerente do Bradesco

Rua Júlio Maria - Centro

Angra dos Reis - RJ - CEP: 23900-000

Senhor Gerente,

Informo que, conforme a portaria n.º 1435/2022, publicada no Boletim Oficial 1547 de 23 de agosto de 2022, a Senhora LUCIANE PEREIRA RABHA, CPF: 877.749.847-04 permanece na Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis. Assim, solicito a Inclusão cadastral nas contas ativas do Instituto. Informo ainda que JEDIAEL SOUZA ESTODUTO, CPF: 085.523.507-18, continua no cargo de Diretor Financeiro conforme portaria n.º 013/2022 publicada no Boletim Oficial 1428 de 03 de janeiro de 2022 e que os dois assinarão em conjunto pelas contas do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Atenciosamente,

JEDIAEL SOUZA ESTODUTO

DIRETOR FINANCEIRO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2021.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses,

tendo início em 02/03/2023 e término em 01/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2023, compromissada por conta da Ficha nº 20230153, Dotação Orçamentária nº 20.2002.04.129.0204.2735.33903905, Fonte de Recurso nº: 15000000 e Nota de Empenho nº 1398, de 24/02/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)..

AUTORIZAÇÃO: Despesa autorizada pelo Procurador-Geral do Município através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 044/2023/PGM, constante no processo administrativo nº 2021002782, de 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2023.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005- 2023-F
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022029327

No dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2023, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA, localizado RUA SACADURA CABRAL 81 SALA 203/204 – SAÚDE – RJ /RJ, inscrito no CNPJ nº 32.416.864/0001-85, e-mail: igor.araujo@idsmedical.com.br, neste ato representado pelo Sr. IGOR ARAÚJO OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 123843047 e CPF nº 053.515.997-83, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Límite decorrente de adesões		
12	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80 MM – 3,8MM Grampeador cirúrgico, formato linear, tipo cortante, comprimento cerca de 80 mm, deverá vir com carga de grampos, entre 70 mm a 85 mm do comprimento da linha de grampos, altura de grampos 3,8 mm, com marcação de indicação de extremidade, indicador de comprimento dos lados da mandíbula, modelo recarregável, carregado c/ grampo titânio, aplicação p/ tecido normal, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	10	10	50	R\$ 700,00	REACH
13	GRAMPEADOR CIRCULAR 32 MM A 33 MM Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo curvo, material grampo titânio, diâmetro grampo de acordo com numeração do grampeador, sistema de rotação de lâmina, bloqueio de segurança automático integrado, altura ajustável de fechamento do grampo variando de 1 mm a 2,5 mm, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	UND	10	10	50	R\$ 700,00	REACH

14	<p>CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80 MM – 3,8 MM</p> <p>Carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade* com grampeador linear, grampos de titânio de 3,8 mm de altura, aplicação* p/ tecido normal, modelo c/ 2 linhas duplas de grampo, largura cerca 80 mm, estéril, uso único.</p> <p>Apresentação: CAIXA COM GRAMPOS</p> <p>OBS: Requer Registro ANVISA</p>	CX	10	10	50	R\$ 220,00	REACH
----	--	----	----	----	----	------------	-------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0001/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022029327 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA

IGOR ARAÚJO OLIVEIRA

REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 0002/2023

diante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PROCESSO Nº 2022040090

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REALIZADAS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.

DECISÃO

Prestação de Contas de Adiantamento nº 171/2022

Responsável: Fernanda Amaro dos Santos Diniz

Processo: 2022036702

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/03/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Fernanda Amaro dos Santos Diniz relativo ao Adiantamento nº 171/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Pessoa

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, me-

Física, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2023

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ACORDO DE ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES
GERAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES RELACIONADAS**

Pelo presente instrumento, as Partes abaixo assinadas, individualmente caracterizadas como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”:

(i) **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.172.467/0001-09, por intermédio da Secretaria Executiva de Obras, representado pelo Sr. Secretário Executivo de Obras Sr. CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA, brasileiro, casado, arquiteto, – Matrícula 28.936, portador do CAU/RJ 42.256 e inscrito no CPF sob n’ 995.025.426-49 (“Poder Concedente”); e

(ii) **LUZ DE ANGRA ENERGIA S/A**, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ sob o nº 38.661.234/0001-52, com endereço à Praça Leoni Ramos, nº01, bloco 02 andar 4, Bairro São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.210-205, neste ato representado nos termos de seu estatuto social (“Concessionária”);

CONSIDERANDO QUE:

(a) aos 15 dias do mês de outubro de 2020, as Partes celebraram contrato de concessão administrativa, o qual tem como objeto a delegação da prestação dos serviços, incluindo a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, a efficientização, a operação e manutenção e o melhoramento da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública municipal (“Contrato de Concessão”), sem prejuízo da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela Concessionária, de atividades inerentes, acessórias ou complementares;

(b) o Contrato de Concessão prevê, de forma expressa, que a Concessionária poderá realizar atividades relacionadas, visando à obtenção de receitas acessórias;

(c) a Concessionária poderá explorar atividades relacionadas diretamente ou mediante a celebração de contratos com terceiros, em regime de direito privado;

(d) para a execução dos serviços, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares, bem como a implementação de atividades relacionadas;

(e) A Concessionária possui o interesse de desenvolver as atividades relacionadas em prol dos benefícios diretamente oriundos dela, seja para o Poder Concedente, seja para os cidadãos do Município de Angra dos Reis;

Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Estabelecimento de Condições Gerais referentes ao desenvolvimento de atividades relacionadas (“Acordo”), que se regerá pelas disposições a seguir, sem prejuízo da observância das disposições do Contrato de Concessão, naquilo que aplicável.

1. OBJETO

1.1 Pelo presente Acordo, a Concessionária ratifica que, nos termos do Contrato de Concessão, possui o interesse em desenvolver atividades relacionadas aos serviços de iluminação pública.

1.2 O desenho das atividades relacionadas, aprovado pelo Poder Concedente, inclui o seguinte escopo, detalhado no Plano de Negócios – **Anexo I**, aprovado previamente pela Municipalidade:

Estacionamento Rotativo: Operação de estacionamento público com 2208 vagas estilo “zona azul”, por meio da cobrança de tarifa ao usuário;

Publicidade: Comercialização de espaço de mídia em todo mobiliário urbano e sistema de WI-FI implementado no projeto;

Cessão de Infraestrutura: comercialização de espaço pertencente a infraestrutura de iluminação pública e Cidade Inteligente;

Wi-Fi em Praças Públicas: Implementação de, no mínimo, 1 (um) roteador WI-FI em 13 (treze) praças, conforme descrito no **Anexo II**;

Conectividade Fibra Ótica: Ampliação da rede atual com o objetivo de prover a comunicação de até 10mb/s para 154 (cento e cinquenta e quatro) localidades solicitadas pelo Poder Concedente;

Link de Acesso à Internet: disponibilização de um link dedicado de acesso à internet com largura de banda de 2Gb para funcionamento de acesso WI-FI em prédios públicos;

Estação Meteorológica: Implementação de 5 (cinco) estações meteo-

rológicas em locais a serem definidos pelo Poder Concedente, com sensores de temperatura, chuva, qualidade do ar, vento e umidade;

Automação Semafórica. Implementação de 11(onze) semáforos e 2 (duas) centrais de comando em semáforos existentes conforme locais previstos no **Anexo III**;

Escopo adicional: em adição à implementação acima mencionada, será feita a instalação de 100 (cem) câmeras;

Cinturão LPR: Implementação de 23 (*vinte e três*) pontos de leitura de placa veicular com dois rolamentos e velocidade de até 120 km/h (cento e vinte quilômetros por hora);

Centro de Controle Operacional (“CCO”): Implementação de 1 (um) centro de operações com mobiliários, videowall, computadores e acesso a gestão de todas as tecnologias que serão implementadas no projeto;

Implementação de call center para atendimento aos usuários dos serviços de smart city;

Árvore digital: Implementação de até 13 (treze) árvores digitais com captação de energia solar, banda e conexão USB para carregar equipamentos moveis;

Relógio digital: Implementação de 45 (quarenta e cinco) relógios digitais;

Totem turístico: Implementação de no mínimo 13 (treze) totens turísticos em locais a serem definidos pelo Poder Concedente;

Totem policial: Implementação de 13 (treze) totens policiais;

Lombada eletrônica: Implementação de 12 (doze) lombadas eletrônicas para a identificação e fiscalização da velocidade veicular;

Bicicleta Elétrica Segurança Pública: Disponibilização de 5 (cinco) bicicletas elétricas que serão utilizadas pela equipe de segurança pública;

1.3 O escopo acima mencionado não prejudica o desenvolvimento de futuras atividades relacionadas pela Concessionária, em conjunto com o Poder Concedente ou por meio da angariação de novos clientes privados, nos termos do Contrato de Concessão.

1.4 Qualquer outra atividade relacionada que seja prospectada pela Concessionária será devidamente informada ao Poder Concedente, para fins de prévia anuência e celebração dos documentos

pertinentes para tanto.

1.5 O Poder Concedente e a Concessionária, desde já, acordam que, uma vez iniciada a prestação das atividades aqui especificadas, caso, por qualquer motivo não imputável à Concessionária, os serviços de “Estacionamento Rotativo”, “Publicidade” ou “Cessão de Infraestrutura” não possam ser prestados, ou tenham que deixar de ser prestados, as demais atividades previstas na cl. 1.2 deste Acordo também poderão deixar de ser prestadas pela Concessionária, observando a proporção da expectativa de receita prevista no Plano de Negócios – **Anexo I**.

1.5.1 Alternativamente à interrupção das demais atividades pela Concessionária, as Partes poderão, de comum acordo, realizar ajustes no presente Acordo e nas demais atividades, de forma a manter a sua continuidade de execução.

1.5.2 Caso, por motivo não imputável exclusivamente à Concessionária, o presente Acordo seja rescindido ou algumas das atividades de “Estacionamento Rotativo”, “Publicidade” ou “Cessão de Infraestrutura” deixem de ser prestadas ou não possam mais ser prestadas pela Concessionária, o Poder Concedente indenizará a Concessionária pelos investimentos realizados para o seu desenvolvimento e ainda não amortizados ou depreciados, utilizando-se, no que couber, os parâmetros previstos no Contrato de Concessão relativamente à indenização em caso de rescisão da concessão.

1.6 Para a exploração dos serviços previstos nos itens 1.2.1 a 1.2.3 deste Acordo, o Poder Concedente realiza, por meio deste Acordo, a outorga dos bens públicos necessários à prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades relacionadas aqui especificadas, incluindo a prestação de serviços de sua gestão, além de autorizar a possibilidade da Concessionária contratar terceiros para auxiliá-la em seu desenvolvimento.

2. MECANISMO DE COMPARTILHAMENTO DE RECEITAS E PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

1.7 Para fins desse Acordo, a Concessionária fornecerá sem nenhum custo para o Poder Concedente a implementação dos escopos 1.2.4 a 1.2.17.

1.8 Os escopos 1.2.1 (Estacionamento Rotativo), 1.2.2 (Publicidade) e 1.2.3 (Cessão de Infraestrutura) serão explorados diretamente pela Concessionária que repartirá as receitas obtidas seguindo as seguintes regras:

1.8.1 As receitas acessórias decorrentes da exploração das atividades relacionadas aos escopos descritos nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 serão compartilhadas entre a Concessionária e o Poder Concedente na proporção de 8% (oito por cento) da receita bruta apurada na exploração da atividade relacionada em favor do Poder Concedente.

1.8.2 Nos termos do Contrato de Concessão, as Partes concordam que haverá um período de carência para o início do compartilhamento de 24 (vinte e quatro) meses após o início da efetiva exploração comercial pela Concessionária, de cada uma das duas atividades mencionadas no item 2.2 acima, como mecanismo de incentivo para que ela realize este tipo de exploração de atividades econômicas, período no qual as tecnologias serão implementadas na íntegra, sendo priorizadas as atividades descritas nos escopos 1.2.3 a 1.2.16.

1.8.3 A exploração comercial do escopo descrito no item 1.2.1 somente começará a ser efetivada em Novembro/2022.

1.8.4 Nesse primeiro momento, a exploração comercial para terceiros da Fibra Ótica, descrita no escopo 1.2.4 não será realizada pela Concessionária. Caso futuramente tal atividade seja viável, a Concessionária informará ao Poder Concedente e poderá começar imediatamente a realizar a operação, compartilhando a receita pertinente.

1.9 As Partes concordam que eventual percentual de compartilhamento de receitas acessórias devido ao Poder Concedente poderá ser compensado com valores da contraprestação pública devida ao Poder Concedente à Concessionária no período referente à apuração das receitas das atividades relacionadas, uma vez apresentados os resultados apurados pelas receitas acessórias efetivas.

1.10 O pagamento pelo compartilhamento de infraestrutura será realizado anualmente no mês de abril, após o fechamento do balanço da Concessionária e cálculo do valor da receita bruta aferida pelas atividades de “Estacionamento Rotativo”, “Publicidade” ou “Cessão de Infraestrutura”, no respectivo período. Para que não haja dúvidas, o primeiro pagamento será realizado 12 (doze) meses após o término o período de carência.

1.11 Vencidos os prazos de compartilhamento de receitas sem que tenha havido o pagamento pela Concessionária ao Poder Concedente, ou sem que tenha havido a compensação de valores entre as Partes, será aplicado sobre o valor em aberto multa de 1% (um por cento) e juros de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês *pro rata die*.

3. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CONCESSIONÁRIA E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

1.12 A Concessionária fornecerá relatórios gerenciais mensais ao Poder Concedente, com as informações referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas.

1.12.1 A Concessionária manterá contabilidade específica de cada contrato de atividade relacionada, em especial quanto às respectivas receitas acessórias.

1.13 A Concessionária garante ao Poder Concedente que exploração comercial das atividades relacionadas aqui mencionadas não prejudicará os padrões de segurança, qualidade e desempenho dos serviços de iluminação pública que são objeto do Contrato de Concessão.

1.13.1 A Concessionária dará conhecimento imediato, ao Poder Concedente, de todo e qualquer fato que altere o normal desenvolvimento do Contrato de Concessão, ou que, de algum modo, prejudique a adequada execução dos serviços de iluminação pública, que sejam decorrentes da exploração das atividades relacionadas aqui mencionadas.

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

1.14 Prazo e vigência. O presente Acordo e suas disposições vigorarão por todo o prazo da Concessão, nos termos da Cláusula 27.7 do Contrato de Concessão.

1.15 Abrangência das disposições do Acordo. O presente Acordo regula, exclusivamente, o desenvolvimento de Atividades Relacionadas pela Concessionária, nos termos da Cláusula 27 do Contrato de Concessão. O Acordo não modifica qualquer outra disposição do Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando aos termos e condições relacionados ao seu objeto principal.

1.16 Resolução de conflitos. Aplicam-se, ao presente Acordo, os mecanismos e as condições referentes à resolução de controvérsias previstos no Contrato de Concessão, incluindo a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica, e da Arbitragem.

4.1.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Acordo que não possam ser resolvidas amigavelmente pelas Partes, ou mediante a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica e da Arbitragem.

1.17 Interpretação, boa-fé e desenvolvimento de negócios. As Partes concordam que qualquer interpretação referente ao presente Acordo ocorrerá sempre de boa-fé, tendo em vista o intuito mútuo

de fazer com que haja o efetivo desenvolvimento de atividades relacionadas pela Concessionária.

1.17.1 A atuação das Partes sempre ocorrerá de forma a garantir com que haja o desenvolvimento de negócios concernentes às atividades relacionadas, adotando todas as medidas disponíveis ao seu alcance para que isso aconteça, de forma conjunta e recíproca.

1.17.2 O Poder Concedente, para fins de execução das obrigações das Partes no Contrato de Concessão e do desenvolvimento de atividades relacionadas, manterá regularizadas e vigentes as autorizações necessárias junto aos órgãos e entidades federais, em especial, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

1.18 Comunicações entre as Partes. Qualquer comunicação entre as Partes que diga respeito ao presente Acordo deve ocorrer na forma do Contrato de Concessão.

1.19 Exercício de direitos. O não exercício, ou o exercício tardio ou parcial, de qualquer direito que assista a qualquer das Partes pelo Acordo, não importa em renúncia, nem impede o seu exercício posterior a qualquer tempo, nem constitui novação da respectiva obrigação ou precedente.

1.19.1 Se qualquer disposição do Acordo for considerada ou declarada nula, inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade, a legalidade e a exequibilidade das demais disposições contidas no Acordo não serão, de qualquer forma, afetadas ou restringidas por tal fato.

1.20 Aplicação e interpretação conforme o Contrato de Concessão. Este Acordo será interpretado sempre em conformidade com o Contrato de Concessão e, em caso de eventuais omissões, deverão ser aplicadas as suas disposições, sempre que pertinentes.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Acordo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Município de Angra dos Reis, [•] de [•] de 2022.

Município de Angra dos Reis

Luz de Angra Energia S/A

Testemunhas:

[denominação]

[RG e CPF]

[denominação]

[RG e CPF]

ANEXO I PLANO DE NEGÓCIOS

Pelo presente Acordo, acima, a Concessionária ratifica que, nos termos do Contrato de Concessão, possui o interesse em desenvolver atividades relacionadas aos serviços de iluminação pública a ser desenvolvido conforme previsto no plano de negócios abaixo:

1.20.1 Estacionamento Rotativo: Operação de estacionamento público com 2208 vagas estilo “zona azul”, por meio da cobrança de tarifa ao usuário, segundo as premissas definidas abaixo:

- Implementação de sinalização horizontal e vertical;
- Mapa com a distribuição de vagas;
- Identificação em tempo real da utilização das vagas com maior rotatividade;
- Pagamento via Internet, ponto de venda ou parquímetro;
- Fiscalização através de veículo OCR;
- Supervisão do COS;

1.20.2 Publicidade: Comercialização de espaço de mídia em todo mobiliário urbano e sistema de WI-FI implementado no projeto;

1.20.3 Cessão de Infraestrutura: comercialização de espaço pertencente a infraestrutura de iluminação pública e Cidade Inteligente (assim definido como os itens de mobiliário urbano e poste de videomonitoramento, dentre outros) para implantação de antenas para prestadores de serviços de telecomunicações ou empresas prestadoras de serviço de disponibilização de infraestrutura passiva de telecomunicações, conforme detalhado no Plano de Negócios – **Anexo I**;

1.20.4 Wi-Fi em Praças Públicas: Implementação de, no mínimo, 1 (um) roteador WI-FI em 13 (treze) praças, conforme descrito no **Anexo II**, com o objetivo de prover acesso à Internet a população de forma gratuita, mas com a necessidade de os usuários realizarem cadastro para que seja possível realizar os logs necessários para atender o marco da Internet. Adicionalmente, serão exibidos vídeos

promocionais/publicitários da Concessionária e parceiros;

Os equipamentos utilizados serão homologados pela Anatel e irão atender os seguintes requisitos técnicos:

- Rede WIFI 2,4Ghz e 5Ghz;
- 4 Antenas;
- IEEE 802.11a/b/g/n/ac
- Capacidade para até 300 conexões simultâneas;
- Controle de largura de banda por usuário;
- Capacidade de roteamento superior a 2Gb;
- Portal de cadastro de usuário;
- Sistema de gestão e monitoramento centralizada;
- Registro de acessos para auditoria futuras;

1.20.5 Conectividade Fibra Ótica: Ampliação da rede atual com o objetivo de prover a comunicação de até 10mb/s para 154 (cento e cinquenta e quatro) localidades solicitadas pelo Poder Concedente, conforme descrito no **Anexo III (localidades com CPD)**. Haverá a implementação de uma rede PON respeitando os seguintes parâmetros:

Fibra ótica

- Monomodo de no mínimo 12 fibras autossustentáveis;
- Proteção Anti-UV e Anti-umidade;
- Vão de instalação mínima de 80m;
- Núcleo seco;

Rede PON

- Taxa de transmissão de até 2,5Gbps;
- Distância de até 20km;
- Temperatura máxima de operação de até 65°C;
- No mínimo de 1 interface Ethernet;
- Monitoramento SNMP;
- Gestão centralizada;

1.20.6 Link de Acesso à Internet: disponibilização de um link dedicado de acesso à internet com largura de banda de 2Gb para funcionamento de acesso WI-FI em prédios públicos;

Características do link

- Link dedicado de até 2Gb/s;
- Disponibilidade de 97%;
- Roteador dedicado;
- Endereço IP público fixo;

1.20.7 Estação Meteorológica: Implementação de 5 (cinco) estações meteorológicas em locais a serem definidos pelo Poder Concedente, com sensores de temperatura, chuva, qualidade do ar, vento e umidade, com as seguintes características:

- Medição de temperatura de -40°C a +60°C;
- Medição de umidade de 0% a 10m%;
- Radiação solar de 0 1100W/m²;
- Velocidade do vento de 0 a 50 m/s;
- Direção do vento de 0 a 360 graus;
- Grau de proteção IP65;
- Sistema de alimentação por painel solar;
- GPS;
- Período ajustável de leitura 5,10 ou 15min;
- Conexão via WIFI ou 3G;
- Administração remota;

1.20.8 Automação Semafórica. Implementação de 11 (onze) semáforos e 2 (duas) centrais de comando em semáforos existentes conforme locais previstos no **Anexo III**, os quais possuirão as funcionalidades “onda verde”, “temporização adaptativa” e “administração remota”, assim especificadas;

1.20.8.1 Onda verde: consiste na sincronização dos semáforos, ou seja, sua abertura em sequência. O objetivo de sua implementação é o de facilitar o tráfego, permitindo que condutores realizem percursos mais rápidos, evitando congestionamentos nas vias locais;

1.20.8.2 Temporização automática: mudança da temporalização de forma automática, de acordo com a quantidade de veículos nas vias;

1.20.8.3 Administração remota: acesso, alteração e relatórios das funcionalidades semafóricas de forma remota;

1.20.9 Fiscalização Eletrônica: Implementação de sistema de identificação de velocidade veicular (lombada eletrônica) padronizados pelo Conselho Nacional de Trânsito (“CONTRAN”) em locais a serem definidos pelo Poder Concedente. Os equipamentos respeitarão as seguintes premissas:

- Atender as normas INMETRO N°544/2014, INMETRO N° 201/2006 e INMETRO N° 372/2012;
- Leitura de placa;
- Classificação de veículos;
- Monitoramento de até 3 faixas;
- Contagem de veículos;

1.20.10 Videomonitoramento e Reconhecimento Facial: Imple-

mentação de sistema de vídeo monitoramento nos equipamentos atualmente existentes, contendo 30 (trinta) câmeras PTZ, 156 (cento e cinquenta e seis) câmeras fixas e 46 (quarenta e seis) câmeras LPR, com reconhecimento de objeto ou face instaladas em locais a serem definidos, com as seguintes características:

Câmeras PTZ:

- Sensor 1/1.8” progressive scan;
- Resolução máxima de 2560x1440;
- Resolução de 4MP;
- Zoom 32x ótico e 16x digital;
- Infravermelho de 200m;
- Movimentação 360°;
- Proteção IP67 e IK10

Câmeras Fixa:

- Sensor 1/1.8” progressive scan;
- Resolução máxima de 2560x1440;
- Resolução de 4MP;
- Infravermelho de 100m;
- Proteção IP67 e IK10

Câmeras Fixa com 1 tecnologia ativa:

- Sensor 1/1.8” progressive scan;
- Resolução máxima de 2560x1440;
- Resolução de 4MP;
- Infravermelho de 50m;
- Detecção de até 60 faces simultânea;
- Detecção de objetos;
- Contagem de pessoas;
- Alarme de perímetro;
- Proteção IP67 e IK10

Câmeras LPR:

- Sensor 1/1.8” progressive scan;
- Resolução de 4MP
- Laço virtual;
- Reconhecimento de placa, tipo de veículo e direção;
- Iluminador externo;
- Proteção IP67 e IK10

Servidores de gravação:

- Compatível com formatos de vídeo H.265+/H.265/

H.264+/H.264;

- Mais de 32 canais de câmeras conectadas;
- Mias de 16 canais de proteção de p
- Capacidade para até 4 HDs;
- Função de análise de imagem;

1.20.10.1 Escopo adicional: em adição à implementação acima mencionada, será feita a instalação de 100 (cem) câmeras, de modelos ainda não definidos, com possibilidade de reconhecimento facial e de objetos;

1.20.11 Cinturão LPR: Implementação de [23 (vinte e três)] pontos de leitura de placa veicular com dois rolamentos e velocidade de até 120 km/h (cento e vinte quilômetros por hora) em locais a serem definidos pelo Poder Concedente;

1.20.12 Centro de Controle Operacional (“CCO”): Implementação de 1 (um) centro de operações com mobiliários, videowall, computadores e acesso a gestão de todas as tecnologias que serão implementadas no projeto;

Estão inclusos os seguintes itens:

- 08x Mesa de operador com cadeira;
- 08x computador com monitor;
- 08x Controle de câmeras PTZ;
- 01x Mesa de reunião com 10 cadeiras;
- 01x Videowall;
- 50x Enlace de rádio;

1.20.13 Implementação de call center para atendimento aos usuários dos serviços de smart city:

1.20.14 Árvore digital: Implementação de até 13 (treze) árvores digitais com captação de energia solar, banda e conexão USB para carregar equipamentos movei, seguindo as premissas abaixo:

- 5 folhas de vidro extra clear curvo laminado com OPV;
- Módulos otimizados para absorção de luz difusa;
- Potência total das folhas OPV de 80Wp;
- Cor verde, semitransparente;
- Estrutura da árvore em aço inox e banco pentagonal de madeira certificada;
- 5 saídas USB para carregamento de smartphone;
- QR Code em painel de acrílico integrado ao banco;
- Iluminação decorativa em LED;
- Cabeamento, controlador de carga e bateria estacionária;
- Altura: 3,35m;

- Largura: 4,10m;
- Peso total aproximado: 750kg;

1.20.15 Relógio digital: Implementação de 45 (quarenta e cinco) relógios digitais com informativo de data, horário, temperatura, informação de utilidade pública e display para exibição de publicidade da Concessionária e parceiros, com as seguintes características:

- Painel Publicitário (3m²);
- Relógio Digital (0,75m²);
- Vão Livre entre o solo e a face interior do relógio (2,6 m);
- Painel publicitário de LED 160mm x320mm, RGB P5;
- Luminosidade 5 mil NIT;
- Visão horizontal mínima de 140°;
- Visão vertical mínima de 60°

1.20.16 Totem Turístico: Implementação de no mínimo 13 (treze) totens turísticos em locais a serem definidos pelo Poder Concedente com divulgação de mapas, eventos, informações de utilidade pública e publicidade da Concessionária e parceiros;

1.20.17 Totem policial: Implementação de 13 (treze) totens policiais que contenham câmera, sirene e botão de pânico para acionamento da centrais de operações em locais a serem definidos pelo Poder Concedente, com as seguintes características:

- Sirene Luminosa
- Câmera Speed Dome e câmera Full HD Infravermelha (x4)
- 01x Speed Dome com 30x Zoom capaz de se movimentar 360° que analise as movimentações específicas ao redor;
- 04x câmeras fixas que em conjunto também cobrirão 360° ao redor do totem, garantindo a gravação de todos os acontecimentos caso a câmera speed dome esteja focada em outras situações;
- 6ª câmera deverá ser de usuário para visualizar a pessoa que acionar o botão de emergência.
- Face de Atendimento Botão de Acionamento e Conferência
- Face de Comunicação (Painel LED Dupla Face) – item opcional (poderá ser adquirido pela CONTRATANTE junto a outro fornecedor)
- Painel de Atendimento de Emergência
- Microfone
- Alto Falante
- Botão de Atendimento
- Sensores terão função de informar situações de vandalismo e abertura de porta do equipamento.

1.20.18 Lombada eletrônica: Implementação de 12 (doze) lombadas eletrônicas para a identificação e fiscalização da velocidade

veicular em locais a serem definidos pelo Poder Concedente com divulgação de mapas, eventos, informações de utilidade pública e publicidade da Concessionária e parceiros;

1.20.19 Bicicleta Elétrica Segurança Pública: Disponibilização de 5 (cinco) bicicletas elétricas que serão utilizadas pela equipe de segurança pública, com as seguintes características:

- Quadro em Alumínio;
- Aros: 26”;
- Suspensão Dianteira;
- Freios à Disco;
- Customização com pintura e adesivagem;

1.21 O escopo acima mencionado não prejudica o desenvolvimento de futuras atividades relacionadas pela Concessionária, em conjunto com o Poder Concedente ou por meio da angariação de novos clientes privados, nos termos do Contrato de Concessão.

Qualquer outra atividade relacionada que seja prospectada pela Concessionária será devidamente informada ao Poder Concedente, para fins de prévia anuência e celebração dos documentos pertinentes para tanto.

ANEXO II

PRAÇAS – VIABILIDADE

LOCAL	BAIRRO	VIÁVEL
Praça Zumbi dos Palmares	Centro	Sim
Parque da Chacara (Skate Park)	Praia da Chácara	Sim
Calçadão da Praia	Praia do Anil	Sim
Praça Getúlio Vargas	Centro	Sim
Praça José Pimenta	Japuíba (Campo da Portela)	Sim
Praça Isair Rubi da Silva	Japuíba (Campo da Portela)	Sim
Praça Jucá Mariano	Frade	Sim
Praça Sebastião Martins Pimenta	Areal	Sim
Praça Vereador Carlos Alberto Tavares Carneiro	Monsuaba	Sim
Largo do Abraão	Abraão (Ilha Grande)	Não
Praça General Osório	Centro	Sim
Praça Gelson de Souza	Jacuacanga	Sim
Largo da Vila histórica de Mambucaba	Mambucaba	Sim
Centro Poliesportivo do Bracuí	Bracuí	Não
Praia da Garatucaia	Garatucaia	Não

ANEXO III
TABELA PONTOS DE INTERCONEXÃO (INVIABILIDADE)

PONTOS DE INTERCONEXÃO					
UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	VIAVEL
CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	Saco do Céu, S/N	Enseada das Estrelas	Ilha	Educação	Não
E.M. ALBERTO TORRES	Praia das Flechas, S/N	Ilha da Gipóia	Ilha	Educação	Não
E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	Praia Vermelha	Praia Vermelha	Ilha	Educação	Não
E.M. BRASIL DOS REIS	Praia de Matariz	Praia de Matariz	Ilha	Educação	Não
E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	Praça Cândido Mendes, S/N - Vila do Abraão	Abraão	Ilha	Educação	Não
E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	Rua Beira Mar - Praia Grande de Araçatiba	Araçatiba	Ilha	Educação	Não
E.M. JOAQUIM ALVES DE BRITO	Praia do Bananal	Bananal	Ilha	Educação	Não
E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	Praia do Sítio Forte	Sítio Forte	Ilha	Educação	Não
E.M. OSÓRIO MANOEL CORREA	Praia do Aventureiro	Aventureiro	Ilha	Educação	Não
E.M. PEDRO SOARES	Praia De Proveta	Provetá	Ilha	Educação	Não
E.M. TENENTE JOVINO	Ilha da Caieira, S/N	Caieira	Ilha	Educação	Não
E.M. THOMAZ HENRIQUE MAC-CORMICK	Praia da Longa, S/N	Ilha Grande	Ilha	Educação	Não
E.M. DINIZ MARQUES DE SOUZA	Estrada do Sertão de Mambucaba, 6899	Sertão de Mambucaba	Sertão	Educação	Não
E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	Estrada Beira Rio, S/N	Bracuí	Sertão	Educação	Não
CEMEI Banqueta (nova)	<i>- Em fase de construção (Estrada da Banqueta, S/N - Banqueta (próximo ao condomínio Valle da Banqueta))</i>	Banqueta	Urbana	Educação	Não
CEMEI FNDE Belém (Proinfância)	<i>- Em fase de construção (Rua da Glória, esquina c/ Rua São Pedro 443 - Parque Belém)</i>	Belém	Urbana	Educação	Não
CEMEI FNDE Campo Belo (Proinfância)	<i>- Em fase de construção (Rua da Educação, S/N - esquina com Rua Bougavile - Campo Belo)</i>	Campo Belo	Urbana	Educação	Não
CEMEI FNDE Parque Mambucaba (Proinfância)	<i>- Em fase de construção (Av. Francisco Magalhães de Castro, 420 - Lote 3 Quadra 1 - Parque Mambucaba)</i>	Parque Mambucaba	Urbana	Educação	Não
CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	Rua Boa Esperança, S/N Rua Paulo Sodré da Nóbrega, 34 <i>(provisoriamente)</i>	Frade	Urbana	Educação	Não
CEMEI VALE DA BANQUETA	Estrada da Banqueta, 81	Banqueta	Urbana	Educação	Não
CETI E.M. JOÃO CAROLINO REMÉDIOS	Rua José Cândido de Oliveira, S/N	Morro da Glória II	Urbana	Educação	Não
E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	Avenida Tereza Pinheiro de Almeida, 2	Vila Nova	Urbana	Educação	Não

PONTOS DE INTERCONEXÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	VIABEL
E.M. ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Rodovia BR 101 - Km 11	Sapinhatura I	Urbana	Educação	Não
E.M. Banqueta (nova)	<i>- Em fase de construção (Estrada da Banqueta, S/N - Banqueta (próximo ao condomínio Valle da Banqueta))</i>	Banqueta	Urbana	Educação	Não
E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	Rua Três G, S/N	Frade	Urbana	Educação	Não
E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	Rodovia BR 101 - Km 119	Grataú	Urbana	Educação	Não
E.M. CORNELIS VEROLME	Avenida do Trabalhador, 170	Verolme	Urbana	Educação	Não
E.M. DOM PEDRO I	Rodovia Saturnino Braga, S/N - Km 07	Serra d'água	Urbana	Educação	Não
E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	Rua EAP, S/N <i>-(atualmente funcionando no CELAMMZINHO)</i>	Vila da Petrobrás	Urbana	Educação	Não
E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	Rua Sebastião Vieira Botelho, S/N	Lambicada	Urbana	Educação	Não
E.M. MORADA DO BRACUHY	Travessa Dama da Noite, S/N - Rodovia BR 101 - Km 504,02 Ginásio Poliesportivo, Travessa Dama da Noite, S/N - Rodovia BR 101 - Km 504,02 <i>(provisoriamente)</i>	Bracuí	Urbana	Educação	Não
ESF BRACUHY I SB	Rodovia Rio-Santos, Km 115, S/Nº	Bracuí	Urbana	Saúde	Não
ESF BRACUHY II	Rodovia Rio-Santos, Km 115, S/Nº	Bracuí	Urbana	Saúde	Não
ESF BRACUHY III	Rodovia Rio-Santos, Km 115, S/Nº	Bracuí	Urbana	Saúde	Não
ESF BRACUHY IV	Rodovia Rio-Santos, Km 115, S/Nº	Bracuí	Urbana	Saúde	Não
E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE	Travessa 22 de Julho, 69	Camorim Pequeno	Urbana	Educação	Não
ESF CAMORIM PEQUENO SB	Rua Chico Mendes, S/Nº	Camorim Pequeno	Urbana	Saúde	Não
ESF CAMPO BELO I	Rua 5, 445	Campo Belo	Urbana	Saúde	Não
CRAS CAMPO BELO	Rua das Margaridas, nº21	Campo Belo	Urbana	Ação Social	Não
Coordenação técnica da enseada – SDUS.CTENS	Antiga Florestal, S/N.	Enseada	Urbana	Administrativo	Não
Coordenação Técnica Do Abraão – SDUS.CTABR	Rua Da Praia, S/N	Abraão	Ilha	Administrativo	Não
Coordenação Técnica Do Provetá – SDUS.CTPRO	Rua Pedro Soares S/N	Provetá	Ilha	Administrativo	Não
E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	Rua Pau-A-Pino, S/N	Gamboá do Belém	Urbana	Educação	Não
E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	Rua Júlio Lopes, S/N	Garatucaia	Urbana	Educação	Não
Coordenação Técnica De Garatucaia – SDUS.CTGAR	Rua João Gomes, S/N	Garatucaia	Urbana	Administrativo	Não
ESF BANQUETA SB	Estrada Da Banqueta, 81	Banqueta	Urbana	Saúde	Não
ESF BANQUETA I E II	Estrada Da Banqueta, 2150	Banqueta	Urbana	Saúde	Não
ESF CARIOCA SB	Rua Lincoln Corrêa Da Silva, 520	Morro da Carioca	Urbana	Saúde	Não
E.M. PREF. FRANCISCO PEREIRA ROCHA	Rua Prefeito João Gregório Galindo, 2920	Morro da Cruz	Urbana	Educação	Não

PONTOS DE INTERCONEXÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA	TIPO	VIAVEL
ESF MORRO DA CRUZ	Estrada Angra Getulândia, 2920	Morro da Cruz	Urbana	Saúde	Não
ESF GLÓRIA SB	Rua A, 01	Morro da Glória I	Urbana	Saúde	Não
ESF PERES	Rua A, 01 - Morro Da Glória I	Morro da Glória I	Urbana	Saúde	Não
E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	Rua Lincon Correa da Silva, S/N	Morro do Abel	Urbana	Educação	Não
E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	Rua Aluizio Silva, 418	Morro do Carmo	Urbana	Educação	Não
E.M. PROF. ANTÔNIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	Rua dos Cajueiros, S/N	Morro do Perez	Urbana	Educação	Não
ESF BOA VISTA SB	Rodovia Rio-Santos, 25 B	Boa Vista	Urbana	Saúde	Não
E.M. Parque Mambucaba (nova)	- Em fase de construção (Rua Juscelino Kubitschek), 304	Parque Mambucaba	Urbana	Educação	Não
ESF ABRAÃO SB	Rua Getúlio Vargas, S/Nº	Abraão	Ilha	Saúde	Não
ESF MARÍTIMA SB	Praia Do Matariz	Matariz	Ilha	Saúde	Não
ESF PEQUENAS PRAIAS SB	Praia Grande De Araçatiba E Praia Do Saco Do Céu Ilha Grande	Araçatiba / Saco do Céu	Ilha	Saúde	Não
ESF PROVETÁ SB (24HORAS)	Travessa Nobre, S/Nº	Provetá	Ilha	Saúde	Não
SPA ABRAÃO	Rua Getúlio Vargas, S/Nº	Abraão	Ilha	Saúde	Não
ESF SAPINHATUBA I SB	Rua Cinco, S/N	Sapinhatura I	Urbana	Saúde	Não
E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA	Avenida 17, S/N - Monte Castel	Sapinhatura II	Urbana	Educação	Não
Coordenação técnica da sapinhatura – SDUS.CTSAP	Rua 15, S/N, Em Frente Ao Posto De Saúde	Sapinhatura II	Urbana	Administrativo	Não
ESF SAPINHATUBA II SB	Rua 15, S/Nº	Sapinhatura II	Urbana	Saúde	Não
E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	Rua Manoel Carneiro, S/N	Sapinhatura III	Urbana	Educação	Não
ESF SAPINHATUBA III SB	Rua Da Esperança, S/Nº	Sapinhatura III	Urbana	Saúde	Não
CENTRO ODONTOLÓGICO ABRAÃO	Rua Getúlio Vargas, S/Nº	Abraão	Ilha	Saúde	Não
Coordenação Técnica Da Serra D'água – SDUS.CTSDA	Rodovia Saturnino Braga, S/N	Serra D'água	Urbana	Administrativo	Não
ESF SERRA D' ÁGUA SB	Rodovia Saturnino Braga, S/Nº	Serra D'água	Urbana	Saúde	Não

ANEXO IV**SEMÁFOROS – LOCALIDADES**

1. Praia da Chácara (Rodoviária)
2. Praia da Chácara (Pç. Stela Maris)
3. Praia da Chácara (Rua José Elias Rabha x Av. Toscano de Brito)
4. Centro (Rua Júlia Maria - Banco Bradesco)
5. Parque das Palmeiras (Rua José Elias Rabha x Rua Luigi Amendola)
6. Centro (Rua Cel. Carvalho x Rua Frei Inácio)
7. Centro (Rua Moacir de Paula Lobos x Rua Cel. Carvalho)
8. Centro (Rua Dr. Coutinho - Hospital)
9. Centro (Av. Júlio Maria - Praça Codrato de Vilhena)
10. Centro (Rua do Comércio x Av. Raul Pompéia)
11. Mambucaba (Rua Francisco Magalhães de Castro x Rua Tancredo Neves)
12. Centro (Correios)
13. Praia da Chácara (Av. Toscano de Brito x Rua Luigi Amendola)

ANEXO V
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PROJETADAS

	Demonstração de Resultado (R\$ mil)													
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
Receita Bruta	1.421	9.640	11.589	13.763	13.809	13.855	13.900	13.946	13.989	14.015	14.035	14.053	14.070	12.913
Dedução Sobre a Receita	(190)	(1.139)	(1.361)	(1.680)	(1.695)	(1.711)	(1.728)	(1.735)	(1.752)	(1.769)	(1.775)	(1.789)	(1.800)	(1.482)
% da Receita Bruta	-13,39%	-11,81%	-11,74%	-12,21%	-12,28%	-12,35%	-12,43%	-12,44%	-12,53%	-12,62%	-12,65%	-11,78%	-11,37%	-11,47%
Receita Líquida	1.231	8.501	10.228	12.083	12.114	12.144	12.173	12.211	12.236	12.246	12.260	12.266	12.270	11.431
Custos e Despesas Operacionais	(966)	(5.814)	(5.973)	(6.015)	(6.423)	(6.225)	(6.313)	(6.315)	(6.335)	(6.364)	(6.403)	(6.438)	(6.226)	(5.619)
Compartilhamento de Receita com o Município	-	-	-	(734)	(1.105)	(1.108)	(1.112)	(1.116)	(1.119)	(1.121)	(1.123)	(1.124)	(1.126)	(1.033)
% da Receita Bruta	0,00%	0,00%	0,00%	-5,33%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%
EBITDA/LAJIDA	265	2.687	4.255	5.334	4.587	4.810	4.748	4.780	4.782	4.761	4.735	4.834	5.109	4.780
Margem EBITDA	21,50%	31,61%	41,60%	44,14%	37,86%	39,61%	39,00%	39,15%	39,08%	38,88%	38,62%	38,82%	40,97%	41,81%
Depreciação	(132)	(2.540)	(3.141)	(3.042)	(2.948)	(2.851)	(2.737)	(2.727)	(2.608)	(2.466)	(2.434)	(3.746)	(4.381)	(3.876)
EBIT/LAJIR	133	148	1.114	2.292	1.639	1.959	2.011	2.053	2.174	2.295	2.300	1.088	728	904
IR/CSLL	(41)	(50)	(343)	(755)	(536)	(644)	(662)	(676)	(718)	(759)	(760)	(349)	(226)	(287)
% do EBIT	-30,99%	-33,78%	-30,81%	-32,95%	-32,71%	-32,88%	-32,92%	-32,94%	-33,00%	-33,05%	-33,06%	-32,04%	-31,07%	-31,80%
Liquido	92	98	771	1.537	1.103	1.315	1.349	1.377	1.457	1.536	1.540	739	501	617
Fluxo de Caixa (R\$ mil)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
EBITDA	265	2.687	4.255	5.334	4.587	4.810	4.748	4.780	4.782	4.761	4.735	4.834	5.109	4.780
IR/CSLL	(41)	(50)	(343)	(755)	(536)	(644)	(662)	(676)	(718)	(759)	(760)	(349)	(226)	(287)
Capital de Giro	345	294	(136)	273	7	13	1	5	8	6	(3)	(58)	5	(758)
CAPEX/Investimentos	(5.820)	(12.084)	-	-	-	(2.605)	(9.441)	-	(1.773)	-	(2.290)	(8.812)	-	-
Fluxo de Caixa do Projeto	(5.252)	(9.153)	3.775	4.852	4.057	1.574	(5.354)	4.109	2.300	4.008	1.680	(4.384)	4.887	3.734
Taxa de Retorno Esperada do Projeto	11,00%													

ANEXO VI

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE IMPLEMENTAÇÃO (AVALIAR COM MUNICÍPIO VERSÃO FINAL)



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando que foi constatado, em despacho do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas em fl. 7095 do Processo Administrativo nº 2018001610 Volume XXXIII, que o Acordo de Estabelecimento de Condições Gerais Referentes ao Desenvolvimento de Atividades Relacionadas, constante em fls. 6862/6892 do Processo Administrativo nº 2018001610 Volume XXXII, que se encontra em vigor, possui vício de forma, visto que não foi dada a sua publicidade.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma.

Considerando que no presente caso a ausência de publicação do Acordo de Estabelecimento de Condições Gerais Referentes ao Desenvolvimento de Atividades Relacionadas (fls. 6862/6892 do Processo Administrativo nº 2018001610 Volume XXXII) é vício de forma sanável, sem qualquer prejuízo ao interesse público nem prejuízo à terceiros, conforme Parecer Jurídico nº 120/2023 de 01 de março de 2023 da Procuradoria Geral do Município constante em fls. 7097/7105 do Processo Administrativo nº 2018001610 Volume XXXIII. Tendo em vista o regular procedimento para a contratação pública.

Considerando o Art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável.

DECIDE convalidar o Acordo de Estabelecimento de Condições Gerais Referentes ao Desenvolvimento de Atividades Relacionadas (fls. 6862/6892 do Processo Administrativo nº 2018001610 Volume XXXII), o publicando na íntegra, para adequação do seu defeito de forma, dando publicidade ao ato, sem prejuízo de seus efeitos. Visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 020/2023

Angra dos Reis, 27/02/2023.

O imóvel situado à **Rua Lincon Correa da Silva, nº 1096**, coordenadas UTM E: 569482, UTM N: 7455468, Bairro: **Morro da Carioca** – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 020/2023** de **27/02/2023**, sendo o (a) proprietário (a) **Marli Ferreira da Silva**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022**PROCESSO Nº 2022041574**

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, através do pregoeiro Srº Adriano de Moura Vidal convocar as empresas: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 73.509.440/0001-42 e **VALLESUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.643.851/0002-67** para retorno da sessão do pregão supracitado que acontecerá no dia **09/03/2023 (QUINTA-FEIRA)**, às **09h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PROCESSO Nº 2022030411 – Torna-se sem efeito a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 no Boletim Oficial do Município nº 1632, do dia 27/02/2023, pag 56 a 58.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SDSP.SEESL

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

Processo nº 2023002736, o Secretário-Executivo de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

1º – OBJETO: Contratação de empresa para locação de torre tubular em estrutura metálica, por período de 40 (quarenta) dias, constituída por um bloco de 3 x 3 metros e 6 metros de altura, e uma tenda de lona de PVC, para os jogos do Angra Audax em atendimento as demandas da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer.

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023/SSP

Processo nº 2023002421, o Secretário de Segurança Pública Interino, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2º – FAVORECIDO: PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.629.782/0001-10.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados e forração em drywall removível, com finalidade de adaptação da sala de segurança pública, para extensão da 166 DP, no Bairro Parque Mambucaba, com vistas a atender o Termo de Cooperação nº 004/2020 – SEPM – Secretaria de Estado de Polícia Militar.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

2º – FAVORECIDO: PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.064.684/0001-84.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada no protocolo da tesouraria da CONTRATANTE do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo município de Angra dos Reis.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 13.325,00 (treze mil e trezentos e vinte e cinco reais).

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 23.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 42.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230601, Dotação nº 20.201 7.27.812.0207.2675.33903999.15000000, Empenho: 1084.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023002736, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.629.782/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232056, Dotação nº 35.350 1.06.183.0212.2412.33903999.15000000, Empenho: 21.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos

os documentos pertencentes ao Processo nº 2023002421, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.064.684/0001-84, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Esporte e Lazer, Sr. **Vitor Henrique Padilha Simões de Souza**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do

processo nº 2022045206, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços objetivando uma futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de módulos de container para vestiário, sala de reunião e escritório para os jogos do Angra Audax e eventos da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, em favor da empresa abaixo:

Open Transportes Serviços Comercio e Industria LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.011.028/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo como total o valor de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais).

O valor total do Pregão Eletrônico nº 007/2023 é de **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

No dia 06 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, Sra. MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VELF CONSTROI SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA ME**, localizado na Rua Manoel de Souza Lima, s/n, loja 3, quadra D, Bairro: Monsuaba - Cep: 23.916-075- Cidade: Angra dos Reis - estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 19.768.932/0001-07 - Tel.: (24) 99882-3123/3377-2557 e e-mail: velf.constroi@gmail.com, neste ato representado pela Srª **Edilene Conceição da Rocha Oliveira Ramos**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.871.436-1, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 027.920.197-43, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
57	Esmerilhadeira angular sem fio DGA452RFE azul-turquesa, preta e branco 1 carregador, + acessórios, 1 maleta	UNID	SAD – 10	10	50	R\$ 1.117,23	STANLEY

127	Martelete Rompedor Perfurador Sds Hr2470 800w - Completo C Mandril adaptador – 220V Martelete 24mm com Kit de Brocas, Talhadeira e Ponteiro Grátis - HR2470-L Descrição: - Martelete rotativo e rompedor. - Velocidade variável - Rotação reversível. - Limitador de torque. - Encaixe sds plus. - Dupla isolamento. - Adaptável a coletor / aspirador de pó. Especificações: - Potência: 800W - Tensão 220V - Rotação por minuto: 0-1.100 - Impacto por minuto: 0-4.500 - Dimensões (c x L x a): 370 x 84 x 214mm - Energia de Impacto 2.7 Joules - Peso: 2.9kg - Emissão de vibrações: 15.5 m/s - Incerteza k: 1.5m/s Capacidades: - Metal: 13mm- - Madeira: 32mm - Concreto: 24mm Itens inclusos: - Punho completo - Limitador de profundidade - Maleta - 5 Broca - Talhadeira - Ponteiro -Mandril + adaptador sds-plus	UND	SUPJ – 1	01	5	R\$ 636,75	STANLEY
149	Parafusadeira/furadeira sem fio 3/8" de impacto a bateria 12v com carregador bivolt com maleta	UNID	SUPJ – 02 SAD – 05 SEJIN – 111 SESEP – 20	138	690	R\$ 285,87	BLACK DECKER
156	Ponteiro redondo 12 x ¾ 1ª qualidade – material: - ponteiro - Fabricado em aço especial - Possui empunhadura - Medida: 3/4" x 12"	UNID	SDSP – 02 SUPJ – 12 SPDC – 03 SAD – 10 SESEP – 10	37	185	R\$ 14,40	COSTA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 082/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022030411 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO (INTERINA)

VELF CONSTROI SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA ME
EDILENE CONCEIÇÃO DA R. OLIVEIRA RAMOS
 NOME DO REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

No dia 01 do mês de março de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº, Bairro: Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo de Esporte e Lazer, Sr. **Vitor Henrique Padilha Simões de Souza**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Open Transportes Serviços Comercio e industria LTDA**, localizado na Rodovia BR 101, nº 1652, loja 04 – Bairro: Boa Vista, CEP: 23.970-000, Cidade: Paraty, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **17.011.028/0001-27**, Tel.: (24) 99321-5765 e e-mail: *opentsc@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Orlando Silva Carpinelli**, portador da Carteira de Identidade nº 210443271, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 141.043.127-46, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	<p>LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 3 (TRÊS DIAS) MÓDULO CONTÊINER PARA VESTIÁRIO, REVESTIDO INTERNO CLIMATIZADO COM OPÇÃO DE ACOPLAMENTO DUPLO OU AINDA SOBREPOSTOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,0 X 2,5 METROS.</p> <p>* Revestimento: Perfil de PVC; * Isolamento Térmico: Placa de Isopor; * Piso: Piso de borracha moeda pastilhado; * Climatização: Ar-condicionado * Elétrica: Tomadas 127V para 10A e Tomadas de 127V para 20A; (Quantidade a combinar no pedido) * Hidráulica: Entrada de água potável, saída de esgoto; * Vasos com caixa acoplada (até 6 quantidades a ser definida durante o pedido) * Chuveiros com opção de quente e frio (até 6 quantidades a ser definida durante o pedido) * Mictório e pias com espelho; (até 6 quantidades a ser definida durante o pedido) * Entrada: Porta de alumínio tamanho padrão; * Iluminação com lâmpadas de LED * Janelas com Pannel de vidro e Vasculhantes * Customização: Cor interna e externa do contêiner a combinar durante o serviço.</p> <p>SERVIÇO DE FRETE / CARGA & DESCARGA DO CONTÊINER</p> <p>SERVIÇO DE ACOPLAMENTO/ DESACOPLAMENTO OU AINDA SOBREPOSTOS DOS CONTÊINERES</p>	Período	10	10	50	R\$ 8.000,00

02	<p>LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS) MÓDULO CONTÊINER PARA VESTIÁRIO, REVESTIDO INTERNO CLIMATIZADO COM OPÇÃO DE ACOPLAMENTO DUPLO OU AINDA SOBREPOSTOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,0 X 2,5 METROS.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Revestimento: Perfil de PVC; * Isolamento Térmico: Placa de Isopor; * Piso: Piso de borracha moeda pastilhado; * Climatização: Ar-condicionado * Elétrica: Tomadas 127V para 10A e Tomadas de 127V para 20A; (Quantidade a combinar no pedido) * Hidráulica: Entrada de água potável, saída de esgoto; * Vasos com caixa acoplada (até 6 quantidades a ser definida durante o pedido) * Chuveiros com opção de quente e frio (até 6 quantidades a ser definida durante o pedido) * Mictório e pias com espelho; (até 6 quantidades a ser definida durante o pedido) * Entrada: Porta de alumínio tamanho padrão; * Iluminação com lâmpadas de LED * Janelas com Pannel de vidro e Vasculhantes * Customização: Cor interna e externa do contêiner a combinar durante o serviço. <p>SERVIÇO DE FRETE / CARGA & DESCARGA DO CONTÊINER</p> <p>SERVIÇO DE ACOPLAMENTO/ DESACOPLAMENTO OU AINDA SOBREPOSTOS DOS CONTÊINERES</p>	Período	20	20	100	R\$ 10.000,00
03	<p>LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 3 (TRÊS DIAS) MÓDULO CONTÊINER PARA ESCRITÓRIO / SALA DE REUNIÃO / POSTO DE SAÚDE, REVESTIDO INTERNO CLIMATIZADO COM OPÇÃO DE ACOPLAMENTO DUPLO OU AINDA SOBREPOSTOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,0 X 2,5 METROS OU MAIS.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Revestimento: Perfil de PVC; * Isolamento Térmico: Placa de Isopor; * Piso: laminado em tons amadeirados; * Climatização: Ar-condicionado * Elétrica: Tomadas 117V para 10A e tomadas de 110v para 20A; (Quantidade a combinar no pedido) * Hidráulica: Entrada de água potável, saída de esgoto; * Banheiro: Vaso com caixa acoplada e pia com espelho; (Quantidade a combinar no pedido) * Banco de madeira com cabide: (Quantidade a combinar no pedido) * Mesa e cadeiras de plástico: (Quantidade a combinar no pedido) * Entrada: Porta de alumínio tamanho padrão; * Iluminação com lâmpadas de LED * Janelas com Pannel de vidro e Vasculhantes * Customização: Cor interna e externa do contêiner a combinar durante o serviço. <p>SERVIÇO DE FRETE / CARGA & DESCARGA OU AINDA SOBREPOSTOS DO CONTÊINER</p> <p>SERVIÇO DE ACOPLAMENTO/ DESACOPLAMENTO DOS CONTÊINERES</p>	Período	20	20	100	R\$ 6.000,00

04	<p>LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS) MÓDULO CONTÊINER PARA ESCRITÓRIO / SALA DE REUNIÃO / POSTO DE SAÚDE, REVESTIDO INTERNO CLIMATIZADO COM OPÇÃO DE ACOPLAMENTO DUPLO OU AINDA SOBREPOSTOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,0 X 2,5 METROS OU MAIS.</p> <p>* Revestimento: Perfil de PVC; * Isolamento Térmico: Placa de Isopor; * Piso: laminado em tons amadeirados; * Climatização: Ar-condicionado * Elétrica: Tomadas 117V para 10A e tomadas de 110v para 20A; (Quantidade a combinar no pedido) * Hidráulica: Entrada de água potável, saída de esgoto; * Banheiro: Vaso com caixa acoplada e pia com espelho; (Quantidade a combinar no pedido) * Banco de madeira com cabide: (Quantidade a combinar no pedido) * Mesa e cadeiras de plástico: (Quantidade a combinar no pedido) * Entrada: Porta de alumínio tamanho padrão; * Iluminação com lâmpadas de LED * Janelas com Pannel de vidro e Vasculhantes * Customização: Cor interna e externa do contêiner a combinar durante o serviço.</p> <p>SERVIÇO DE FRETE / CARGA & DESCARGA OU AINDA SOBREPOSTOS DO CONTÊINER</p> <p>SERVIÇO DE ACOPLAMENTO/ DESACOPLAMENTO DOS CONTÊINERES</p>	Período	10	10	50	R\$ 9.000,00
05	<p>LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 3 (TRÊS DIAS) MÓDULO CONTÊINER PARA ALMOXARIFADO COM BANHEIRO, REVESTIDO INTERNO CLIMATIZADO COM OPÇÃO DE ACOPLAMENTO DUPLO OU AINDA SOBREPOSTOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,0 X 2,5 METROS OU MAIS.</p> <p>* Revestimento: Perfil de PVC; * Isolamento Térmico: Placa de Isopor; * Piso: Piso de borracha moeda pastilha; * Climatização: Ar-condicionado; * Mesa: Mesa para massagens (quantidades a ser definida durante o pedido); * Banco fixo com cabideiro; (quantidades a ser definida durante o pedido); * Elétrica: Tomadas 117V para 10A e tomadas de 110v para 20A; (Quantidade a combinar no pedido) * Hidráulica: Entrada de água potável, saída de esgoto; * Banheiro: Vaso com caixa acoplada e pia com espelho; (Quantidade a combinar no pedido) * Entrada: 2 portas sociais; * Iluminação com lâmpadas de LED * Janelas com Pannel de vidro e Vasculhantes * Customização: Cor interna e externa do contêiner a combinar durante o serviço.</p> <p>SERVIÇO DE FRETE / CARGA & DESCARGA DO CONTÊINER</p> <p>SERVIÇO DE ACOPLAMENTO/ DESACOPLAMENTO OU AINDA SOBREPOSTOS DOS CONTÊINERES</p>	Período	10	10	50	R\$ 6.000,00

06	<p>LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS) MÓDULO CONTÊINER PARA ALMOXARIFADO COM BANHEIRO, REVESTIDO INTERNO CLIMATIZADO COM OPÇÃO DE ACOPLAMENTO DUPLO OU AINDA SOBREPOSTOS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,0 X 2,5 METROS OU MAIS.</p> <p>* Revestimento: Perfil de PVC; * Isolamento Térmico: Placa de Isopor; * Piso: Piso de borracha moeda pastilha; * Climatização: Ar-condicionado; * Mesa: Mesa para massagens (quantidades a ser definida durante o pedido); * Banco fixo com cabideiro; (quantidades a ser definida durante o pedido); * Elétrica: Tomadas 117V para 10A e tomadas de 110v para 20A; (Quantidade a combinar no pedido) * Hidráulica: Entrada de água potável, saída de esgoto; * Banheiro: Vaso com caixa acoplada e pia com espelho; (Quantidade a combinar no pedido) * Entrada: 2 portas sociais; * Iluminação com lâmpadas de LED * Janelas com Pannel de vidro e Vasculhantes * Customização: Cor interna e externa do contêiner a combinar durante o serviço.</p> <p>SERVIÇO DE FRETE / CARGA & DESCARGA DO CONTÊINER</p> <p>SERVIÇO DE ACOPLAMENTO/ DESACOPLAMENTO OU AINDA SOBREPOSTOS DOS CONTÊINERES</p>	Período	20	20	100	R\$ 9.000,00
----	---	---------	----	----	-----	--------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **007/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

OPEN TRANSPORTES SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ORLANDO SILVA CARPINELLI

ERRATA DO EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL PUBLICADO ANTERIORMENTE NA
PÁGINA 22 DO B.O. Nº 1619, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SERVE
SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO N.º 007/2023

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres, 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2021 (dois mil e vinte e um), sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território nacional, inclusive contra terceiros

ONDE SE LÊ:

do os termos do Memorando nº 284/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 07 de março de 2023,

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 17/01/2023 e término em 16/01/2024.

R E S O L V E:**LEIA-SE:**

DISPENSAR ROSILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 18084, da função de Auxiliar de Direção da CETI E.M. Antonio Joaquim de Oliveira, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da entrega do objeto, Considerando o prazo do parágrafo oitavo da cláusula sétima.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 713/2023

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e consideran-

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 714/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 284/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 07 de março de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
21611	MARILENE DA SILVA LEMES	Auxiliar de Direção	E.M. Coronel João Pedro de Almeida	08/03/2023
18084	ROSILENE BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar de Direção	E.M. Áurea Pires da Gama	08/03/2023
21348	ELIANE DA CHAGA SOARES	Auxiliar de Direção	CETI E.M. Antonio Joaquim de Oliveira	08/03/2023
25179	VANESSA PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	Auxiliar de Direção	E.M. Dr Orlando Gonçalves	08/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 175/2022

Responsável: Ricardo Aloísio de Souza

Processo nº 2022041223

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP com visto da Superintendente de Controladoria-Geral, APROVO à prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Municipalidade, do servidor Ricardo Aloísio de Souza, matrícula 25565 relativo ao Adiantamento nº 175/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)

CONTRATO N.º 018/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para desenvolver oficinas nos CRAS do Município de Angra dos Reis, incluindo material didático, possibilitando a formação profissional dos usuários dos Programas Sociais.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 316.488,45 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 8.666 de 1993.

AUTORIZAÇÃO: formulário de solicitação de empenho nº

568/2023, datado de 31/01/2023, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2022043166.

DESPESAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.2601.08.244.0134.3303953, FICHA Nº 20231445, FONTE 10010000, NOTA DE EMPENHO Nº: 577/2023 NO VALOR DE R\$ 316.488,45 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/02/2023

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 003/2023/SSA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa M.T. do Nascimento – Serviço e Logística Eireli, Processo nº 2022009110, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
327/2023	118	R\$ 86.268,80	Por tratar de serviço emergencial na área da saúde e de extrema necessidade para os municípios locais.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005/2023/SDSP/SEASS

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA INTERINO, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 708/2023 de 02 de março de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1635 de 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA, destinada a elaborar e emitir relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis e a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, através da Secretaria Executiva de Assistência Social.

CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS – matrícula 4278 – TITULAR
VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA – matrícula 26904 – SUPLENTE

DAVI D DA COSTA TORRES – matrícula 25848 – TITULAR
JOELMA BORGES CONTE – matrícula 18306 – SUPLENTE

ANDREZA SUELLEM CLARO CORREIA – matrícula 29.373 – TITULAR
IRIS ADERLANE GOUVEIA FERNANDES – matrícula 27167 – SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 DE MARÇO DE 2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA INTERINO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PARA EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO,
COM IDENTIDADE CULTURAL DE ANGRA DOS REIS,
NO ESTANDE RIO ARTES MANUAIS

A Secretaria de Cultura e Patrimônio – SCP/AR, torna público a prorrogação do prazo de inscrição, interessados em participar da exposição de produtos artesanais em estande adquirido no evento Rio das Artes da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, em conformidade com as normas deste edital e pela legislação aplicável.

3.11. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

3.11.1 Os interessados devem preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis – SCPAR/RJ, preenchendo o formulário disponível até as 23:59 horas do dia 10 de março de 2023, no site da Prefeitura de Angra e no Instagram da Secretaria de Cultura e Patrimônio Angra dos Reis e enviando as 5 (cinco) fotos obrigatórias. O envio das informações do artesão e dos produtos a serem expostos deve obedecer rigorosamente ao período de inscrição e aos critérios adotados para participação no processo seletivo. Inscrições no link; https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfW7loVrJZUiZWQHb-39Ko9hcz7way7FZlp3ytP1A23sNTpKQ/viewform?usp=sf_link

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 005/2023/CMAR**

Processo Nº 0000334.2.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos

Contratada: PUBLITAKE PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.863.578/0001-90

OBJETO: Referente a contratação de serviços de Áudio, Projeção, Iluminação, Filmagem e Transmissão.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.823,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 (Dia)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2023/CMAR

Processo Nº 0000343.2.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos

Contratada: GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.611.125/0001-11

OBJETO: Referente a contratação de serviços de Buffet.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.181,00 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 (Dia)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023/CMAR

Processo Nº 0000218.2.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.611.125/0001-11

OBJETO: Referente a aquisição de medalhas memoriais.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.112,00 (Quatorze mil, cento e doze reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 24 (Meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/21.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 299/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Processo administrativo nº 3151/2022, que é parte integrante deste instrumento, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis-RJ, conforme itens, quantitativo e especificações abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Serviço de Locação de veículo Tipo HATCH SEM MOTORISTA. Características do veículo: Potência: no mínimo 79 CV; Transmissão: Manual, Automática ou CVT; Número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Assistida ou hidráulica; Travas eletrônicas nas quatro portas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distancia; Airbag; Sensor de estacionamento e/ou câera de ré; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Grade protetora de motor e Carter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Modelo: GO 1.0 FLEX de acordo com o termo de Referência.	VOLKSWAGEM	Uni/mês	01	R\$ 2.222,22	R\$ 2.222,22	R\$ 26.666,64
02	Serviço de locação de veículo Tipo SEDAN SEM MOTORISTA. Características do veículo: Potência o mínimo 111 CV; Transmissão: Manual, Automática ou CVT; Número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Assistida ou hidráulica; Travas eletrônicas nas quatro portas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento e/ou câera de ré; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Grade protetora do motor e Carter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO de acordo com o termo de referência.	CHEVROLET	Uni/mês	17	R\$ 2.714,00	R\$ 46.138,00	R\$ 553.656,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 580.322,64	

PREÇO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 580.322,64 (quinhentos e oitenta mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 03/03/2023 e término em 02/03/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de possuir natureza de serviços contínuos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº

3.3.9.0.39.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Global nº 170/2023, datada de 02/03/2023, no valor de R\$ 480.378,98 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 02/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ.**

Pelo presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716.0001-12, com sede na Praça Nilo Peçanha, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante designada **CMAR**, representada neste ato pelo Presidente, Vereador **RUBENS ROCHA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 117055293, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.419.587-39, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, nº 163, Nova Angra, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.933-140, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 032/2022 do Edital de Pregão eletrônico nº 23/2022 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maricá-RJ – processo administrativo nº 3151/2022**, publicada no Diário Oficial do Jornal Oficial de Maricá, edição nº 1354 no dia 05/09/2022, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº **29.131.075/0001-93**, com sede na Rua Alvares de Castro nº 346 – Centro - Maricá/RJ - CEP: 24.900-001, por intermédio da **Secretaria de Administração**, com a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, com endereço na Av. Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Sacoma, São Paulo, SP, CEP: 04.298-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.876.505-00, residente e domiciliado à Rua Abdo Ambuba, nº 173, aptº 51, Vila Andrade, SP – CEP: 05725-030, e **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 336.870.098-74, residente e domiciliada à Rua Hugo Pohlmann, nº 9, BL B, aptº 1807, Guarulhos, SP - CEP: 07082-000, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 611/2020, Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente Termo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2022 para a eventual contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, conforme detalhamento do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Processo administrativo nº 3151/2022, que é parte integrante deste instrumento, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, ocorrida em 01/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do prazo): O prazo de vigência da adesão tem início a contar da data de assinatura do presente instrumento, com início em 02/03/2023 e término em 31/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Adesão): A CMAR adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 32/2022, celebrada através do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Processo administrativo nº 3151/2022 da Prefeitura Municipal de Maricá, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Serviço de Locação de veículo Tipo HATCH SEM MOTORISTA. Características do veículo: Potência: no mínimo 79 CV; Transmissão: Manual, Automática ou CVT; Número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Assistida ou hidráulica; Travas eletrônicas nas quatro portas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distancia; Airbag; Sensor de estacionamento e/ou câera de ré; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Grade protetora de motor e Carter; Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Modelo: GO 1.0 FLEX de acordo com o termo de Referência.	VOLKSWAGEM	Uni/mês	01	R\$ 2.222,22	R\$ 2.222,22

02	Serviço de locação de veículo Tipo SEDAN SEM MOTORISTA. Características do veículo: Potência o mínimo 111 CV; Transmissão: Manual, Automática ou CVT; Número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Assistida ou hidráulica; Travas eletrônicas nas quatro portas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento e/ou câmera de ré; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Grade protetora do motor e Carter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO de acordo com o termo de referência.	CHEVROLET	Uni/mês	17	R\$ 2.714,00	R\$ 46.138,00
----	--	-----------	---------	----	--------------	------------------

Empresa Beneficiária: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A CNPJ: 02.491.558/0001-42
 End.: Av. Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Sacoma, São Paulo, SP, CEP: 04.298-000.
 RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA
 CPF: 096.442.847-47.
 RESPONSÁVEL LEGAL: VALKIRIA NAKAMASHI
 CPF: 336.870.098-74

ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

MATEUS LEONE DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

PROCURADOR GERAL

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA

CONTRATADA

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

VALKIRIA NAKAMASHI

CONTRATADA





Ilha Grande recebe mais uma edição do XTERRA

Evento acontece nesse fim de semana e vai atrair atletas profissionais e amadores de todo o país

O maior evento de esportes off-road do mundo está de volta a Angra dos Reis. O XTERRA aporta na Ilha Grande, Patrimônio Mundial da Humanidade, nessa sexta-feira (10) e sábado (11), com a disputa de cinco modalidades: Triathlon Sprint, Swim Storm, Trail Run, Endurance 50k e Kids. Os interessados podem se inscrever até quinta-feira, 9 de março, pelo site www.xterrabrasil.com.br.

Em 2022, mais de cinco mil competidores amadores e profissionais participaram do XTERRA e a expectativa é de que neste ano essa marca seja superada. Com mais de 16 anos de história no país, a grande novidade para esta temporada do evento é a volta da ultramaratona de Endurance 50k.

Além de atrair atletas de alta performance, o XTERRA incentiva a prática esportiva e também fomenta o turismo e a economia, gerando emprego e renda.

- A expectativa é que o XTERRA atraia cerca cinco mil pessoas, entre os atletas e seus familiares, e isso ajuda a movimentar os bares, restaurantes e meios de hospedagem. Além

disso, para incentivar a garotada a praticar esportes, uma parceria entre a prefeitura e a organização do evento, vai disponibilizar, gratuitamente, 150 vagas na modalidade Kids para as crianças de até 10 anos da Ilha Grande – destacou João Willy, secretário de Eventos.

A etapa de Angra dos Reis, que conta com o apoio da Prefeitura por meio da Secretaria de Eventos, abre a temporada 2023 do XTERRA Brasil. As provas prometem marcar a experiência de quem escolheu se desafiar. Os competidores estarão cercados por águas cristalinas, solos de terra, rochosos e arenosos, obstáculos no meio dos percursos, visuais de planície, montanhas, praias, manguezais, restingas e lagoas.

Com nove etapas confirmadas para este ano, depois da Ilha Grande (RJ), o XTERRA desembarcará em Ilhabela (SP), Bonito (MS), Caraguá (SP), Amazônia (AM), Costa Verde (RJ), Independência (MG), Ilhabela (SP), pela segunda vez na temporada, e Búzios (RJ).

Confira a programação completa [clikando aqui](#).